



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 58/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Função: 8 – Assistência Social.

Sub Função: 182 – Defesa Civil.

Programa: 15 – Manutenção das Políticas de Assistência Socia.

RV: 1 – Recurso Livre.

Atividade: 1601 – Manutenção da Defesa Civil.

Elemento: 3390.48.00.00.00.00.0001 – Outros Auxílios financeiros PF.

Valor: R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes de redução da Câmara de vereadores conforme segue:

Órgão: 11 – CÂMARA DE VEREADORES.

Atividade: 1111 – Reforma prédio Poder Legislativo.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 08 de maio de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da secretaria municipal de saúde.

O poder executivo propõe a criação do crédito adicional especial e elementos de despesas mencionados, a fim de que atenda os munícipes afetados pelas chuvas torrenciais dos dias 01 e 02 de maio de 2024, que tiveram suas residências atingidas pelas águas represadas dos rios Jacuí e Butiá conforme decreto [Decreto Municipal nº 3.745/2024](#).

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em caráter URGENTE!

Alto Alegre/RS, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.